



Câmara Municipal de Porto Alegre

FÓRUM DE ENTIDADES QUE ACOMPANHARÁ A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DE PORTO ALEGRE – PDDUA.

EMENDA Nº 213

Acrescenta inciso V ao artigo 179 do PLCE 008/07, da seguinte forma:

Art. 179 – Ficam definidos...prazos...

...

V – 03 (três) meses para o cumprimento do disposto no § 1º do art. 100.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda foi apresentada pela Senhora **Monika Naumann**, representante da **Associação dos Amigos do Bairro Higienópolis**, para dar efetividade no disposto do art. 100, proposto pela entidade.


Neuza Canabarro
Coordenadora